

## Concurso Interescolar de Química do Ano Lectivo de 2025/2026

### Regulamento

1. Co-organizadores: Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e Universidade de Macau.
2. Patrocinador do prémio pecuniário: Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A.
3. Objectivos: Reforçar as aptidões e a literacia dos alunos em Química e explorar o seu potencial nesta disciplina.
4. Destinatários: Todos os alunos do 2.º e 3.º anos do ensino secundário complementar da educação regular de Macau, que podem inscrever-se através das escolas que frequentam; cada escola é considerada como uma unidade e pode inscrever um número máximo de 5 alunos.
5. Período de inscrição: De 1 a 12 de Setembro de 2025 (não serão aceites alterações à lista ou entrega de documentos em falta após o termo do prazo de inscrição).
6. Formalidades de inscrição: A inscrição é feita *online*, acedendo ao *website* desta Direcção de Serviços ([www.dsadj.gov.mo](http://www.dsadj.gov.mo) → *Instituições Educativas* → *Zona Interactiva das Escolas* → *Login*), submetendo as informações para inscrição através do sistema de registo *online* de competições escolares.
7. Data, hora e local do concurso:

Data	Hora	Local
20 de Setembro de 2025 (Sábado)	14h30 - 17h30	Pavilhão Desportivo da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional (morada: Avenida Leste do hipódromo, Macau) ou outros locais adequados
8. Forma do concurso: O concurso será realizado sob a forma escrita, podendo os alunos participantes optar por responder na língua chinesa ou inglesa (a língua a utilizar pode ser seleccionada no sistema de registo *online* de competições escolares).
9. Exemplos de perguntas do concurso: aceder a <https://www.dsadj.gov.mo/cre/science/comp/info.html>.
10. Publicação dos resultados: Na página electrónica desta Direcção de Serviços.

11. Prémios:

Prémio	Quantidade	Recompensa
Prémio de distinção (1.º lugar)	3	Diplomas para alunos
Prémio de distinção (2.º lugar)	5	Diplomas para alunos
Prémio de distinção (3.º lugar)	Máximo 7	Diplomas para alunos
Prémio de mérito	Máximo 10	Diplomas para alunos
Professor orientador excelente	Professores orientadores de 5 escolas	Diploma de Excelência e prémio pecuniário de \$1.500,00 (mil e quinhentas patacas) por escola

Nota 1: O prémio “Professor orientador excelente” é calculado a partir da soma da pontuação mais alta obtida por 3 dos alunos concorrentes de cada escola (caso a escola tenha menos de três alunos concorrentes, calcula-se a soma da pontuação de todos os alunos concorrentes da escola) e atribuído aos professores orientadores de 5 escolas que obtiverem a melhor pontuação total. Se se verificar a mesma pontuação total, o vencedor é determinado com base na comparação da pontuação do aluno com a melhor pontuação de cada escola. Caso se verifique novamente a mesma pontuação final, faz-se a comparação da pontuação do aluno que obtenha a segunda melhor pontuação, e assim por diante;

Nota 2: Cada escola pode inscrever, no máximo, 3 professores orientadores (o nome chinês dos respectivos professores orientadores, e/ou a sua versão romanizada, deve ser preenchido no sistema de registo *online* de competições escolares; os nomes dos professores orientadores devem ser separados com “/”).

12. Declaração sobre a recolha de dados pessoais:

Os dados pessoais apresentados durante o período de inscrição e a realização do respectivo concurso serão transferidos às entidades co-organizadoras das actividades referidas no presente Regulamento e serão utilizados apenas para efeitos de preparação, confirmação de identidade, publicação de resultados e em casos de emergência. Após a confirmação da sua identidade, os participantes têm direito a consultar, alterar ou actualizar, nos termos da lei, os dados pessoais apresentados.

13. A entidade co-organizadora reserva-se o direito de alteração e interpretação do presente Regulamento.

14. Para mais informações, é favor contactar a Sra. Chan desta Direcção de Serviços, através do telefone n.º 83969263.

**\* O Regulamento pode ser alterado de acordo com a situação real.**